Proc. nº 20 2106

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3617 *DE* 23 *DE* NOVEMBRO *DE* 2006

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 3.960,494,40.

Artº.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 3.960.494,40 (três milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para atender aos Serviços de Atenção à Saúde Auditiva na Alta e Média Complexidade, conforme Portaria nº 2.525 de 19 de outubro de 2006, a saber.

Fundo Municipal de Saúde

Gerência Atenção Referenciada
Atenção Referenciada em Saúde
Manutenção do Centro de Referência Auditiva

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.00		R$ 3.960,494,44
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Total	R$ 3.960,494,44

Art. 2º - Os recursos de que trata os arts. 43, 45 e 46 da Lei 4.320/64 serão provenientes do Programa instituído pela Portaria nº 2.073/GM, de 28 de setembro de 2004, regulamentado pela Portaria nº 2.525/MS, de 19 de outubro, ambas do Ministério da Saúde, com parcelas do recurso financeiro a depositar em conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme a execução comprovada dos procedimentos via APAC's – Autorizações de Procedimento de Alto Custo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de novembro de 2006.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO